



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

PUBLICADO	
DATA:	29 / 09 / 2020
ÓRGÃO:	O Presente
PÁGINA:	31
Nº EDIÇÃO:	4760

DATA: 29 / 09 / 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 2338

TERMO ADITIVO I AO CONTRATO N.º 197/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º. 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º. 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa Proativa Construções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 06.241.773/0001-46, Inscrição Estadual n.º 90559366-81, com sede na Rua Ilha de Abrolhos, n.º. 547, CEP 87.309-128, Jardim Francisco Ferreira Albuquerque, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio-administrador, Sr. Sérgio Teodoro de Souza, residente e domiciliado na Rua Trombetas, n.º. 48, CEP 87.309-190, na Cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 7.077.020-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º. 005.491.929-05a seguir denominada CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 197/2020, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a realização de adequações técnicas necessárias, por parte do Setor de Engenharia do CONTRATANTE, acerca do objeto do Contrato Original n.º 197/2020, de 23/06/2020, corrige-se a quantidade do objeto do contrato anteriormente indicado, passando o mesmo a vigorar na forma que segue:

- a) Área a ampliar: 23,43m²
- b) Área a reformar: 7,26m²

Parágrafo primeiro: Peças técnicas oriundas do Setor de Engenharia do CONTRATANTE encontram-se em anexo, comprovando e justificando a necessidade da formalização do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica suprimido o valor de R\$ 11.688,41 (onze mil, seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) - correspondendo ao percentual de 19,34% do total do objeto - passando o valor total do Contrato para o montante de R\$ 48.748,17 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta e oito reais e dezessete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As alterações indicadas nas cláusulas anteriores realizam-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, § 3º, da Lei 8.666/93.

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR

e-mail: mercedes@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br

Página 1 de 2



Município de Mercedes


Estado do Paraná

CLÁUSULA QUARTA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

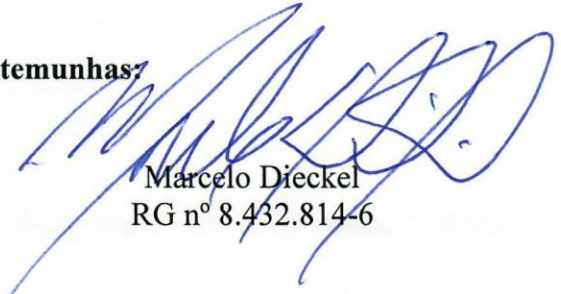
E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.


Mercedes-PR, 17 de setembro de 2020.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


Proativa Construções Ltda EPP
FORNECEDORA

Testemunhas:


Marcelo Dieckel
RG nº 8.432.814-6


Arlete Martins
RG nº 5.352.770-1